



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Ofício 597/2025.

Nova Lima, 30 de outubro de 2025.

Senhor Prefeito:

Concluídas finalmente as formalidades regimentais, comunicamos a Exa, sobre apreciação e aprovação em Reunião Ordinária do dia 28 de outubro de 2025 do Projeto de Lei nº 2.615/2025, autoria Vereador Mael, que "Denomina e integra ao sistema viário do Município de nova Lima a Rua Raimundo Ferreira da Silva, localizada em Honório Bicalho, e dá outras providências".

Atenciosamente,

Thiago Felipe de Almeida
Presidente

Exmo. Sr.
João Marcelo Dieguez Pereira
DD. Prefeito Municipal de Nova Lima.

RECEBI

05/11/25 16:10
Thamires



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PROJETO DE LEI Nº 2.615, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

**DENOMINA E INTEGRA AO SISTEMA
VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA A
RUA RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA,
LOCALIZADA NO BAIRRO DE HONÓRIO
BICALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica denominada Rua Raimundo Ferreira da Silva a via pública localizada no Bairro de Honório Bicalho, neste Município, com extensão de aproximadamente 175 (cento e setenta e cinco) metros, via sem saída, com início na interseção com a Rua Viana.

Art. 2º Fica integrada ao sistema viário do Município de Nova Lima a via pública referida no artigo anterior, com todos os efeitos legais e administrativos decorrentes de sua regularização e inclusão no cadastro oficial de logradouros.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, providenciará:

I – A inclusão da Rua Raimundo Ferreira da Silva no cadastro oficial de logradouros do Município;

II – A instalação de placas de identificação com o nome da via;

III – A execução, quando necessária, de obras de infraestrutura, urbanização e manutenção da via, conforme os padrões técnicos e urbanísticos em vigor.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À Sanção.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 28 de outubro de 2025.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente

JOSELINO SANTANA DIAS
Vice-Presidente

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

ANEXO

